



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Programa Nossa Gente Paraná está implantado no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

RESOLVE

Art. 1.º Alterar a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Departamento de Saúde - Carlos Américo Morgado – Atendente de Posto de Saúde

Departamento de Saúde - Renata Ferrari – Enfermeira PSF

Fundo Municipal de Assistência Social - Cinta Ribas Wagner – Agente de Promoção Social

Fundo Municipal de Assistência Social- Graciane Andreia Hoinaski Kosiba – Assistente Social

Fundo Municipal de Assistência Social -Tiago Arnaldo Rochinski – Psicólogo

Departamento de Assistência Social - Moises Schreiber – Auxiliar Administrativo I

Departamento de Assistência Social - Sheila Molkenthin – Assistente Social

Departamento de Assistência Social - Thayse de Paula Padilha – Diretora do Departamento de Assistência Social

Departamento de Educação e Cultura - Kaethellynn's Ghosn de França da Silva – Auxiliar Administrativo I



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Departamento de Fomento Agropecuário - Camila Lima – Auxiliar Administrativo I

Art. 2º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 053 de 11 de julho 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal